

PARECER DA AUDITORIA INTERNA Nº 4/2026/AUD-SEI
PROCESSO nº 02501.003603/2026-95

Manifestação da Auditoria Interna da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico sobre a prestação de contas anual da Agência, exercício de 2025

1. Introdução

1.1. Em observância ao art. 15 da Instrução Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresento este Parecer acerca da prestação de contas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, relativa ao exercício de 2025.

1.2. A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Agência a atingir seus objetivos por meio de abordagem sistemática e disciplinada, conforme definido no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

1.3. Na qualidade de Auditor-Chefe da ANA e, em atendimento ao disposto no art. 16 da IN CGU nº 5/2021, informo que foram considerados, para emissão deste Parecer, os trabalhos de auditoria interna previstos e executados no âmbito do PAINT/2025, os resultados consolidados no RAIN/2025, as avaliações realizadas pela Auditoria Interna ao longo do exercício e as informações constantes do Relatório de Gestão da ANA referente ao exercício de 2025.

1.4. Foram especialmente considerados os trabalhos de auditoria sobre Gestão Contratual e Governança Regulatória, bem como o acompanhamento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, as informações relativas ao Relatório de Gestão, os apontamentos referentes às restrições contábeis envolvendo TEDs, convênios, contratos e instrumentos congêneres, e os elementos disponíveis sobre as principais áreas de risco acompanhadas pela Auditoria.

1.5. Este Parecer expressa opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANA, com vistas a fornecer segurança razoável quanto:

- a) à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) à conformidade legal dos atos administrativos;
- c) ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- d) ao atingimento dos objetivos operacionais.

2. Escopo dos trabalhos de auditoria

2.1. Os trabalhos de auditoria foram conduzidos conforme as normas definidas pela CGU, tendo por objetivo avaliar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Agência, a partir de abordagem baseada em riscos e observadas as limitações de escopo e de recursos disponíveis à Auditoria Interna.

2.2. No exercício de 2025, os trabalhos abrangeram, entre outros temas, auditorias sobre gestão contratual, governança regulatória, acompanhamento de recomendações, análise de restrições contábeis e avaliações relacionadas à prestação de contas anual. Também foram consideradas informações provenientes de trabalhos anteriores, de demandas da Alta Administração e de apontamentos dos órgãos de controle interno e externo.

2.3. A Auditoria Interna registra que a opinião ora emitida se fundamenta nos trabalhos realizados, nas evidências obtidas e nas manifestações das unidades avaliadas, sem afastar a responsabilidade primária da gestão pela elaboração do Relatório de Gestão, pela fidedignidade das informações contábeis e financeiras, pela conformidade dos atos administrativos e pela implementação tempestiva das recomendações emitidas.

2.4. As evidências obtidas indicam regularidade da gestão da ANA no exercício de 2025, com ressalvas, especialmente em razão das fragilidades ainda existentes na gestão contratual, dos desafios na implementação de recomendações em temas relevantes e da necessidade de continuidade dos aprimoramentos em segurança da informação e no processo de arrecadação de recursos pelo uso da água.

3. Base para emissão de opinião

3.1. Aderência da prestação de contas aos normativos vigentes

3.1.1. Em relação à aderência da prestação de contas aos normativos vigentes, especialmente à Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e às normas correlatas aplicáveis ao Relatório de Gestão, verificou-se avanço relevante na elaboração do Relatório de Gestão de 2025, com melhora significativa na fluidez, na organização do conteúdo e na apresentação dos principais resultados institucionais da Agência.

3.1.2. O Relatório de Gestão de 2025 apresenta estrutura compatível com a lógica de relato integrado e contempla os principais blocos de governança, resultados da gestão, suporte à gestão, demonstrações contábeis e ações de supervisão, controle e correção. Também evidencia os principais resultados da ANA nas áreas de recursos hídricos, segurança de barragens e saneamento básico, bem como traz informações sobre orçamento, pessoas, tecnologia, licitações, contratos e demonstrações contábeis.

3.1.3. Quanto à disponibilização das informações no sítio eletrônico da ANA, permanecem necessárias providências de atualização, organização e tempestividade, especialmente para assegurar o pleno atendimento às exigências de transparência aplicáveis à prestação de contas. Registra-se, contudo, que o tema vem sendo acompanhado pela Auditoria Interna em contexto de alterações e reestruturação do sítio institucional da Agência, não se tratando, portanto, de ausência de providências pela gestão.

3.1.4. Assim, conclui-se que a prestação de contas de 2025 apresenta aderência geral aos normativos que regem a matéria, sem prejuízo de melhorias futuras, especialmente em razão da proposta em curso para o próximo ciclo de Planejamento Estratégico, voltada à redução, integração e maior focalização dos indicadores, metas e objetivos estratégicos. Também permanece necessária a continuidade das providências de aprimoramento da transparência ativa, em especial quanto à atualização do sítio eletrônico institucional.

3.2. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

3.2.1. Quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, verificou-se que a ANA apresentou as demonstrações contábeis e informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais no Relatório de Gestão de 2025, incluindo balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstrações das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa e demais quadros de suporte.

3.2.2. A Auditoria Interna, contudo, registrou restrições contábeis envolvendo TEDs, convênios, contratos e instrumentos congêneres firmados com tomadores de recursos. Conforme informações encaminhadas pela área contábil e analisadas pela Auditoria, foram identificadas 33 restrições contábeis no exercício de 2025, correspondentes ao montante de R\$ 151.709.724,86, envolvendo situações como TEDs a comprovar com data expirada, TEDs a repassar expirados, convênios a comprovar, convênios a liberar e contrato de repasse a liberar.

3.2.3. Dessa forma, a Auditoria Interna entende que o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras é, em termos gerais, capaz de subsidiar a prestação de contas anual, acompanhando de forma tempestiva a implementação, pelos gestores, das medidas administrativas e contábeis necessárias à correção dos registros contábeis indicados.

3.3. Atingimento dos objetivos operacionais

3.3.1. Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais, as informações constantes do Relatório de Gestão de 2025 evidenciam resultados significativos nas principais frentes de atuação finalística da ANA, especialmente em recursos hídricos, segurança de barragens, saneamento básico, gestão de eventos críticos, monitoramento hidrológico, atuação regulatória e fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

3.3.2. No campo dos recursos hídricos, destacam-se as ações de monitoramento, regularização de usos, acompanhamento de sistemas hídricos, capacitação e apoio à gestão descentralizada. Em segurança de barragens e serviços hídricos, observam-se avanços na consolidação dos instrumentos de regulação, fiscalização e monitoramento. Na área de saneamento básico, o exercício revela continuidade da atuação da Agência na edição de normas de referência, no acompanhamento de sua adoção pelas entidades reguladoras infranacionais e na promoção da uniformização regulatória.

3.3.3. O Relatório de Gestão também demonstra que a ANA alcançou resultados relevantes mesmo diante de restrições orçamentárias e limitações de pessoal, contexto que impacta a capacidade institucional de implementar simultaneamente todas as melhorias necessárias em áreas administrativas, tecnológicas e finalísticas.

3.3.4. Em relação ao modelo de planejamento estratégico, observa-se que a Agência se encontra em processo de aprimoramento, com redução e revisão dos indicadores, metas e objetivos estratégicos para o próximo ciclo de planejamento. Essa medida é positiva, pois tende a conferir caráter mais integrado, seletivo e focado ao acompanhamento dos resultados institucionais, evitando dispersão de indicadores e melhorando a capacidade de comunicação dos resultados à sociedade e aos órgãos de controle.

3.3.5. Assim, a Auditoria Interna considera que a ANA apresentou desempenho finalístico significativo no exercício de 2025, com resultados relevantes nas suas áreas de competência. As ressalvas existentes não se referem propriamente ao atingimento das entregas finalísticas, mas aos desafios de governança, controles internos e suporte administrativo necessários para sustentar, com segurança e regularidade, a continuidade e a expansão desses resultados.

3.4. Conformidade legal dos atos administrativos e controles internos

3.4.1. Quanto à conformidade legal dos atos administrativos, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna evidenciaram que a principal base para manutenção da opinião com ressalva permanece relacionada à gestão contratual.

3.4.2. A Auditoria de Gestão Contratual, realizada no âmbito do PAINT/2025, decorreu de tema indicado como relevante pela própria Diretoria da ANA, diante da necessidade de avaliação dos controles internos relacionados às contratações e da criticidade institucional do processo. O trabalho confirmou a existência de fragilidades já indicadas no Parecer de Auditoria referente ao exercício de 2024, especialmente quanto à necessidade de aprimoramento dos controles internos associados ao planejamento, contratação, execução e fiscalização de fornecedores e prestadores de serviço.

3.4.3. A auditoria avaliou amostra de contratos e identificou fragilidades de formalização, padronização, vinculação documental, fiscalização e demonstração da efetiva utilização dos objetos contratados. O trabalho confirmou, portanto, que as fragilidades anteriormente apontadas não eram meramente hipotéticas, mas refletiam riscos reais no processo de contratações e gestão contratual. Essas fragilidades possuem relevância institucional porque a gestão contratual é transversal e impacta o funcionamento de praticamente todas as áreas da Agência.

3.4.4. Por outro lado, a Auditoria Interna também reconhece que a gestão vem promovendo avanços operacionais e normativos relevantes, com estruturação de processos referenciais, criação de canais de comunicação, padronização de instrumentos, fortalecimento da coordenação responsável pela gestão de licitações e contratos e iniciativas de melhoria da fiscalização contratual. Esses avanços indicam reação institucional positiva e devem ser preservados, formalizados e monitorados, de modo a evitar retrocessos ou soluções isoladas e não institucionalizadas.

3.4.5. A ressalva relativa à gestão contratual deve, portanto, ser compreendida em dupla dimensão: de um lado, confirma-se a existência de fragilidades sistêmicas no período auditado; de outro, reconhece-se que a ANA iniciou processo consistente de reorganização e fortalecimento dos controles, ainda dependente de consolidação, capacitação dos atores envolvidos e monitoramento periódico pela gestão e pela Auditoria Interna.

3.4.6. No tema da Governança Regulatória, a auditoria realizada no exercício de 2025 confirmou a reconhecida qualidade técnica do processo de avaliação regulatória da ANA. Foram identificados arcabouço normativo interno, atuação estruturada da ASREG, utilização do Indicador de Qualidade da AIR – IQAIR e evolução na adoção dos requisitos normativos aplicáveis à elaboração das Análises de Impacto Regulatório.

3.4.7. Ainda assim, a auditoria apontou oportunidades de melhoria e pequenas correções normativas e procedimentais, especialmente quanto à formalização de orientações sobre instrumentos do Programa de Qualidade Regulatória, avaliação de impactos institucionais internos, atualização do manual de consulta interna, consulta pública e audiência pública, e aperfeiçoamento das rotinas de apuração e documentação do IQAIR.

3.4.8. Diferentemente da gestão contratual, as fragilidades verificadas na governança regulatória não indicam comprometimento estrutural do processo, mas necessidade de ajustes para aumentar a rastreabilidade, padronização, transparência e segurança normativa de um processo que já se apresenta tecnicamente maduro e reconhecido pela qualidade.

3.4.9. Além da gestão contratual, o acompanhamento das recomendações evidencia duas áreas que permanecem desafiadoras para a Agência: a implementação de melhorias no processo de arrecadação de recursos pelo uso da água em bacias hidrográficas e a segurança da informação em tecnologia da informação. Em ambos os casos, há recomendações relevantes pendentes ou em implementação, cuja superação depende de priorização institucional, disponibilidade de recursos financeiros, capacidade técnica e reforço de pessoal.

3.4.10. A segurança da informação, em especial, permanece como tema sensível, em razão da crescente utilização tecnológica nos processos da Agência e das exigências de conformidade com normas e recomendações dos órgãos de controle. Já o processo de arrecadação pelo uso da água demanda aprimoramentos de controle, integração de informações e efetividade operacional, com impactos sobre a governança dos recursos hídricos e a sustentabilidade dos instrumentos de

gestão. Destaca-se que ambos os temas não conseguem cumprir o planejamento das implementações de melhorias devido a priorização de recursos pela escassez de recursos orçamentários e financeiros da Agência.

3.4.11. Dessa forma, a Auditoria Interna entende que os atos administrativos da ANA apresentam conformidade geral, mas com ressalvas relevantes decorrentes das fragilidades ainda existentes na gestão contratual e da necessidade de continuidade das providências em arrecadação pelo uso da água, segurança da informação e implementação tempestiva das recomendações pendentes.

4. **Opinião da Auditoria Interna**

4.1. Com base nos trabalhos realizados no âmbito do PAINT/2025, nas informações consolidadas no RAIN/2025, nas evidências obtidas pela Auditoria Interna, no Relatório de Gestão de 2025 e nas manifestações das unidades responsáveis, conclui-se que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA apresentam capacidade geral de fornecer segurança razoável quanto à prestação de contas anual do exercício de 2025.

4.2. A Auditoria Interna reconhece os resultados significativos alcançados pela ANA em suas atividades finalísticas, notadamente nas áreas de recursos hídricos, segurança de barragens e saneamento básico, bem como a evolução observada na elaboração do Relatório de Gestão, no processo de governança regulatória e nas iniciativas de estruturação da gestão contratual.

4.3. Contudo, em razão das fragilidades ainda existentes na gestão contratual e dos desafios de implementação de recomendações relevantes relacionadas à arrecadação pelo uso da água e à segurança da informação, esta Auditoria Interna emite opinião pela **regularidade da gestão com ressalvas**.

4.4. As ressalvas ora apresentadas não afastam o reconhecimento dos avanços institucionais verificados no exercício de 2025, mas indicam áreas que demandam acompanhamento prioritário pela Diretoria Colegiada e pelos gestores responsáveis, especialmente para assegurar a consolidação dos controles internos, a mitigação dos riscos identificados e a efetiva implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e pelos órgãos de controle.

5. **Conclusão**

5.1. A prestação de contas da ANA referente ao exercício de 2025 evidencia uma Agência com resultados finalísticos expressivos, capacidade técnica reconhecida e avanços institucionais relevantes em áreas estratégicas. O Relatório de Gestão apresenta melhora em relação ao exercício anterior, especialmente quanto à organização, fluidez e abrangência das informações prestadas.

5.2. A Auditoria Interna, entretanto, entende que ainda persistem fragilidades nos controles internos, especialmente na gestão contratual, bem como desafios relevantes na implementação de recomendações relacionadas à arrecadação pelo uso da água e à segurança da informação.

5.3. Diante disso, opina-se pela **regularidade da gestão da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico no exercício de 2025, com ressalvas**, nos termos e fundamentos apresentados neste Parecer.

É o parecer desta Auditoria

Brasília, 05 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL
Auditor



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Bezerra Leonel, Auditor-Chefe**, em 05/05/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188086** e o código CRC **E822B684**.

Referência: Processo nº 02501.003603/2026-95

SEI nº 0188086